



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI E O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE, COM A INTERVENIÊNCIA DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP.

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, doravante denominado MCTI, na qualidade de contratante, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, MARCO ANTÔNIO RAUPP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.608.801-44, a Financiadora de Estudos e Projetos, doravante denominada FINEP, na qualidade de interveniente e como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, com sede na cidade de Brasília-DF e serviços na cidade do Rio de Janeiro, à Praia do Flamengo n.º 200, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, neste ato representada por seu Presidente em exercício, JOÃO ALBERTO DE NEGRI, inscrito no CPF/MF sob o n.º 620.169.979-15, e o Diretor, FERNANDO DE NIELANDER RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 627.437.597-04, como interveniente, e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, doravante denominado CGEE, neste ato representado por seu Presidente, MARIANO FRANCISCO LAPLANE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 096.769.418-32, e seu Diretor Executivo, MARCIO DE MIRANDA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 618.397.877-91, com fundamento na Lei n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 27 de maio de 2010, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade atender ao estabelecido nas Subcláusulas Segunda e Quarta, da Clausula Primeira do Contrato de Gestão em vigor, garantindo a continuidade de ações, subações e atividades constantes do Terceiro, do Quarto e do Quinto Termos Aditivos ao Contrato de Gestão, firmados, respectivamente, em 01 de setembro de 2011, 29 de dezembro de 2011 e 12 de novembro de 2012, além da inclusão de subações a serem desenvolvidas durante os exercícios de 2012 e 2013, conforme demonstrado no Anexo I – Plano de Ação,

J

com a correspondente alocação de novos recursos financeiros, assegurando o fomento das atividades relacionadas aos objetivos previstos no Contrato de Gestão, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO

O presente Termo Aditivo estabelece a programação integral do Plano de Ação, consolidada entre as partes para o ano de 2012 e, parcialmente, 2013, conforme detalhamento constante do Anexo I – Plano de Ação – onde estão relacionadas às ações, subações, atividades e os correspondentes prazos e valores estimados, com metas de desempenho e resultados indicados no Quadro de Metas, Prazos e Pesos - Anexo III.

Subcláusula Primeira – Ficam mantidas as metas constantes do Quadro de Metas, Prazos e Pesos – Anexo III – do Quinto Termo Aditivo, dado que os prazos de término das novas subações incluídas neste Termo Aditivo foram fixados para o ano de 2013.

Subcláusula Segunda – Integram ainda o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Planilha Demonstrativa de Repactuação de Valores Acumulados (Anexo II), o Cronograma de Desembolso (Anexo IV), o Quadro Demonstrativo de Ementas e Memória de Cálculo (Anexo V) e a Planilha Síntese da Estimativa de Custos (Anexo VI) – que poderão ser alterados por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o alcance do proposto no presente Termo Aditivo, a FINEP / FNDCT repassará ao CGEE - OS, em adição ao previsto no Quinto Termo Aditivo, o montante de R\$ 7.150.000,00 (sete milhões cento e cinquenta mil reais), conforme Cronograma de Desembolso – Anexo IV – utilizando créditos adicionais aos dispostos na Lei Orçamentária Anual, resultante do pedido de remanejamento de dotações do FNDCT, aprovados por Decreto Presidencial publicado na Seção 1 página 9 do Diário Oficial da União no dia 05 de Dezembro de 2012. O repasse fica assim estabelecido:

- A FINEP/FNDCT repassará diretamente ao CGEE, em parcela única, o montante de R\$ 7.150.000,00 (sete milhões cento e cinquenta mil reais) referente aos créditos suplementares transferidos para a Ação 4475.01 e Programa de Trabalho 19121.2106.4475.0001, com disponibilidade confirmada pelo empenho nº 2012NE004096.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal, no Diário Oficial da União, e, em sua íntegra, no sítio que mantém na *internet*.

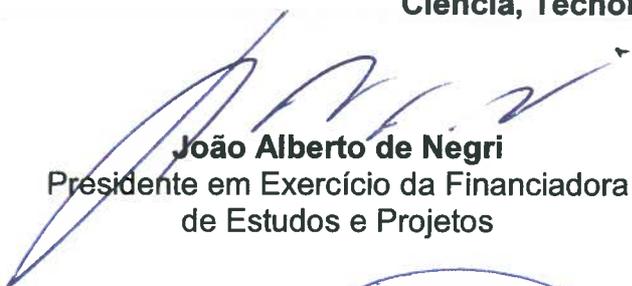
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

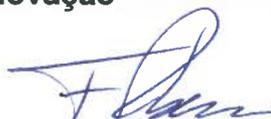
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, com especial destaque para as estabelecidas no Quinto Termo Aditivo, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em três vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2012.


Marco Antônio Raupp
Ministro de Estado da
Ciência, Tecnologia e Inovação


João Alberto de Negri
Presidente em Exercício da Financiadora
de Estudos e Projetos


Fernando de Nielander Ribeiro
Diretor da Financiadora de
Estudos e Projetos


Mariano Francisco Laplane
Presidente do Centro de Gestão e
Estudos Estratégicos


Marcio de Miranda Santos
Diretor Executivo do Centro de Gestão
e Estudos Estratégicos

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: